



RESOLUÇÃO CPG/PPGCAM Nº 18

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DA NOVA MATRIZ CURRICULAR, DE ACORDO COM AS ALTERAÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCAM), APROVADAS NA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG/PPGCAM E NA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSCAR DE 31/05/2017.

1. A matriz curricular do curso de Mestrado do PPGCAm em vigência até 31/05/2017 é:
 - 1.1. Mínimo de 35 créditos em disciplinas a serem cursadas pelo estudante.
 - 1.2. Do total de créditos, 26 créditos são obrigatórios e devem ser cursados em cinco disciplinas:
 - 1.2.1. CAM-021 Interdisciplinaridade e Projetos em Ciências Ambientais (4 créditos)
 - 1.2.2. CAM-012 Fundamentos Ecológicos e das Geociências (8 créditos)
 - 1.2.3. CAM-014 Natureza, Sociedade e Desenvolvimento (8 créditos)
 - 1.2.4. CAM-018 Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental (6 créditos)
 - 1.3. Poderão ser reconhecidos até 4 (quatro) créditos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, desde que cursadas no máximo três anos antes da matrícula ou durante a realização do curso.
2. A nova matriz curricular do curso de Mestrado do PPGCAm em vigência a partir de 31/05/2016 é:
 - 2.1. Mínimo de 35 créditos em disciplinas a serem cursadas pelo estudante.
 - 2.2. Do total de créditos, 6 (seis) créditos são obrigatórios e devem ser cursados em duas disciplinas:
 - 2.2.1. CAM-021 Interdisciplinaridade e Projetos em Ciências Ambientais (4 créditos)
 - 2.2.2. CAM-039 Bases Conceituais das Ciências Ambientais (2 créditos)
 - 2.3. Poderão ser reconhecidos até 12 (doze) créditos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, desde que cursadas no máximo três anos antes da matrícula ou durante a realização do curso.
3. A matriz curricular do curso de Doutorado do PPGCAm em vigência até 31/05/2017 é:
 - 3.1. Mínimo de 55 créditos em disciplinas a serem cursadas pelo estudante.
 - 3.2. Do total de créditos, 26 créditos são obrigatórios e devem ser cursados em quatro disciplinas:
 - 3.2.1. CAM-021 Interdisciplinaridade e Projetos em Ciências Ambientais (4 créditos)
 - 3.2.2. CAM-012 Fundamentos Ecológicos e das Geociências (8 créditos)
 - 3.2.3. CAM-014 Natureza, Sociedade e Desenvolvimento (8 créditos)
 - 3.2.4. CAM-018 Políticas e Instrumentos de Gestão Ambiental (6 créditos)
 - 3.3. Poderão ser reconhecidos até 12 (doze) créditos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, desde que cursadas no máximo três anos antes da matrícula ou durante a realização do curso.



4. A nova matriz curricular do curso de Doutorado do PPGCAm em vigência a partir de 31/05/2016 é:
 - 4.1. Mínimo de 55 créditos em disciplinas a serem cursadas pelo estudante.
 - 4.2. Do total de créditos, 6 (seis) créditos são obrigatórios e devem ser cursados em duas disciplinas:
 - 4.2.1. CAM-021 Interdisciplinaridade e Projetos em Ciências Ambientais (4 créditos)
 - 4.2.2. CAM-039 Bases Conceituais das Ciências Ambientais (2 créditos)
 - 4.3. Poderão ser reconhecidos até 22 (vinte e dois) créditos em disciplinas cursadas em outros programas de pós-graduação, desde que cursadas no máximo três anos antes da matrícula ou durante a realização do curso.
5. As disciplinas CAM-012, CAM-014 e CAM-018 deixam, portanto, de ser obrigatórias e passam a ser disciplinas optativas do PPGCAm.
 - 5.1. Se o estudante já tiver cursado alguma destas disciplinas, elas continuarão a ter o caráter obrigatório lançado no histórico escolar.
 - 5.2. Estas disciplinas passarão a ter o caráter de optativa no histórico escolar apenas se forem cursadas efetivamente como optativas e tenham sido ofertadas a partir da presente data.
6. Os estudantes que optarem por seguir a nova matriz curricular e tiverem completado as quatro disciplinas obrigatórias serão dispensados de cursar a nova disciplina (CAM-039).
7. Os estudantes que optarem por seguir a nova matriz curricular e **não** tiverem completado as quatro disciplinas obrigatórias, deverão cursar, ao menos, as disciplinas CAM-021 e CAM-039, sendo dispensados de cursar as disciplinas CAM-012, CAM-014 e CAM-018.
8. A nova disciplina obrigatória (CAM-039) será ofertada no segundo semestre de 2017 e no primeiro semestre de 2018, sendo posteriormente ofertada regularmente sempre no primeiro semestre de cada ano, junto com a disciplina CAM-021.
9. Todos os estudantes atualmente matriculados no PPGCAm estarão automaticamente seguindo a nova matriz curricular, definida nos itens 2 e 4 da presente Resolução para os cursos de Mestrado e Doutorado, respectivamente.
 - 9.1. Caso algum estudante queira se manter na antiga matriz curricular definida nos itens 1 e 3 da presente Resolução para os cursos de Mestrado e Doutorado, deve se manifestar por escrito para a Coordenação do PPGCAm, com ciência do(a) orientador(a), até o dia 23/06/2017.
10. Casos omissos serão resolvidos pela CPG/PPGCAm.

Resolução aprovada na 34ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAm de 02/06/2017

Prof. Dr. Marcel Okamoto Tanaka
Presidente da CPG/PPGCAm